

CAMARA MUNICIPAL

MEZ DE SETEMBRO DE 1877

22ª SESSÃO

EM 15 DE SETEMBRO DE 1877

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA
DE MENEZES.

*Secretario interino, Feliciano
Guilherme Pires.*

Depois do meio dia, achando-se reunidos no paço municipal o Sr. presidente interino, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. Teixeira Alves, Dr. Guilherme José Teixeira, Dr. Manuel Thomaz Coelho, commendador João Chrysostomo Monteiro, Dr. Gervasio Mancebo, Dr. Amaro Manuel de Moraes, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da sessão antecedente, foi approvada.

O Sr. João Chrisostomo Monteiro, usando da palavra pela ordem, declarou que como membro da commissão de contabilidade no parecer que ella havia dado sobre as contas do procurador, deve-se entender que não só as referidas contas foram apresentadas, mas que a Ilma. camara as approvava; e que a mesma camara ficou sciente.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia, leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões, propostas dos Srs. vereadores, e abertura de propostas para obras.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 10 do corrente mez, determinando á Ilma. camara, que a bem da hygiene do A-ylo dos meninos desvalidos, promova com a maior urgencia a remoção dos chiqueiros

de porcos e exerceiras existentes nas vizinhanças do mesmo A-ylo.—Ao fiscal por cópia para informar.

Outra do mesmo ministerio de 12 do corrente, remetendo a Ilma. camara por ser assumpto de sua competencia o requerimento em que Estevão de Aguiar Gimme, propõe ao governo imperial eacregar-se, por contracto, de arborisar as principaes ruas e praças d'esta cidade, sob as bases que mensiona.—Ao Sr. vereador commissario de obras para dar parecer.

Outra de 13 remetendo á Ilma. camara para informar, o requerimento em que Augusto Teixeira Coimbra & C propõem se a afurar mediante as condições que indicam, os immoveis pertencentes á mesma camara, e que se acham ao serviço do actual matadouro. — A' commissão de contabilidade e ao Sr. vereador commissario do matadouro.

Outra da mesma data, declarando á Ilma. camara, que não pôde ser approvada a proposta de Luiz Ferreira de Araujo e Silva para a celebração de um contracto para a edificação de armazens que sirvam de deposito de lenha e carvão vegetal, visto não estar a mesma proposta de pericito accordo com a portaria de 17 de novembro de 1874 nem com as conclusões do parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de Estado, exarado na consulta junta por cópia, sobre o projecto de idntico contracto.—Inteirada.

Outra da secretaria de estado dos negocios da fazenda de 30 de agosto proximo passado, communicando, que por titulo d'esta data fôra concedido a D. Francisca Carolina Leite Abreu de Brito por

aforamento do terreno accrescido ao de marinhães sob n. 161 fronteiro aos predios ns. 47, 49, 51, e 51 A da rua da Praia do Secco do Alfares, medianta a quantia de 4\$275 rs. annuaes.—Inteirada remetendo-se copia á inspecção de marinhães e contadoria.

Outra de 3 do corrente mez communicando á Illma. camara que por titulo d'esta data fôra concedido a companhia Officinas de Mecanica Industrial, por aforamento mediante o pagamento annual de 33\$250 rs. o terreno accrescido ao de marinhães á rua da Gaubôa, onde estão os predios outrora de ns. 94 a 104 hoje n. 92.—Inteirada e remetta-se copia á inspecção de marinhães.

Outra da secretaria de estado dos negocios da agricultura, commercio e obras publicas, de 22 de agosto proximo findo, communicando que foram expedidas as ordens. s'fim de ser attendida a reclamação da Illma. camara sobre o alçato que está constituindo o director geral interino do corpo de bombeiros no edificio do respectivo quartel do campo da Acclamação.—Inteirada.

Outra do mesmo ministerio, de 4 do corrente, recommendando á Illma. camara que faça remover os kiosques existentes em frente á estação central da estrada de ferro D. Pedro II, conforme promettera fazer em seu officio de 21 de julho do corrente anno, em resposta á portaria de 16 de abril proximo passado.—Inteirada, resolvendo-se mandar intimar aos emprezarios de novo, para removê-los amigavelmente, e no caso de não fazê-lo, judicialmente.

Outra de 5, declarando que, antes de serem satisfeitas as condições de regularidade e largura da rua de Santo Alexandra, no Rio Comprido, não pôde ser attendido o pedido da Illma. camara, no sentido de ser ella illuminada a gaz.—Inteirada, remetendo-se copia do officio do engenheiro do gaz á directoria de obras.

Outra de 14, declarando que, em quanto não fôr nivelado o leito da rua do Presidente Barroso que actualmente é muito irregular, não pôde ser attendido o pedido da Illma. camara, no sentido de ser ella illuminada a gaz.—Inteirada, remetendo-se copia á directoria de obras.

EXPEDIENTE

Officio do engenheiro do districto, apresentando o orçamento da despeza a fazer-se com os reparos da estrada denominada da Freguezia, em Irajá, constante de pontilhões, cortes, atterros, etc., da fonte publica na mesma freguezia.—Resolveu-se que se ehamassem propostas.

Outro apresentando o orçamento da despeza a fazer-se com os concertos de que necessita o logar do Engenho Novo.—Teve o mesmo despacho.

Outro do encarregado da numeração da cidade communicando a necessidade da reimpressão das tabellas da nova numeração da cidade.—Ficou autorisado o Sr. presidente para mandar fazer a impressão.

Requerimento do tenente coronel Conrado Jacob da Niemeyer, allegando que lhe tenio sido doado por carta de doação do juiz substituto da 1.ª vara civil o predio da rua de Sorocaba n. 10 pelas companhias Argos Fiuminense e outras, e por ser o terreno do referido predio foreiro á Illma. camara, pede se lhe mande passar carta de aforamento.—Resolveu-se que pagasse um laudemio, contra o voto do Sr. João Chrysostomo Monteiro, á vista da exposição verbal do Sr. presidente sobre o historico do terreno passando-se a devita carta.

Outro da companhia Locomotora, em que pede, para que o contracto por ella celebrado com a Illma. camara em 15 de março de 1877, relativamente á posse, administração e uso fructo do trapiche Meua, seja sujeito á approvação do governo imperial, para a completa execução do mesmo contracto.—Ao Sr. commendador João Chrysostomo Monteiro.

Requerimento de Horacio Amandola de Lemos, declarando que tendo pedido carta de aforamento dos terrenos devolutos da rua do Senado, em 10 de setembro de 1873, e que sendo em sessão de 22 do referido mez e anno approved o referido aforamento, pedia que, feitas as confrontações e arbitrado o fóro, lhe seja passada a referida carta.—Deferido.

Outro dos empreiteiros das obras do novo paço municipal, pedindo para que sollicite do governo imperial o goso da agua com que deve ser supprido; aquelle edificio, segudo o seu contracto.—Ao Sr. Dr. Gervasio Mancebo para dar parecer.

O abaixo assignado de diversos proprietarios de carroças de transporte, ponderando a exiguidade do tempo marcado pela postura para apresentarem os novos vehiculos determinados na mesma, pediam a reconsideração de sua ultima resolução e restabelecimento da anterior.—Resolveu se, por proposta verbal do Sr. Chrysostomo Monteiro, se prorogasse o prazo por mais seis mezes. Os Srs. Drs. Guilherme Teixeira e presidente votaram na fórmula requerida, o Sr. Dr. Gervasio Mancebo votou para não se tomar conhecimento do requerimento, declarando que protestava para o governo da resclução hoje tomada, votando os mais senhores pela proposta do Sr. João Chrisostomo.

Outro dos mcradores do Curato de Santa Cruz, agradecendo ao Sr. presidente interino os melhoramentos que por sua ordem foram feitos na estrada da Sepe-tiba.—Archive-se.

Requerimento de Angelo Bertola, offe-

recendo á Illma. camara a compra de uma collecção de livros para a Bibliotheca Municipal, com informação favoravel do bibliothecario. — Ao Sr. Dr. Gervasio Mancebo.

Outro, de Joaquim Teixeira Leitão, servente da repartição da aferição pedindo para ser augmentada a sua percentagem com mais 1/4 %, visto o supplicante coadjuvar o seu compaheiro na conservação dos padidões da aferição e assim da mesma repartição, com informação favoravel do engenheiro director das aferições. — Approvado sem augmento da percentagem da verba das aferições.

Outro, de Antonio Marques Felix, continou extra-numerario da contadoria, pedindo que seus vencimentos sejam iguaes aos do continuo da directoria de obras. — Deferido.

PARECERES

Sobre o requerimento da companhia das Dccas de D. Pedro II, que veio a informar com portaria do ministerio da agricultura, commercio e obras publicas de 27 de agosto ultimo, reactiva á construcção de uma rua nova, entre o becco da Pedra do Sal e a praça Municipal, que faça communicar a rua da Saude com a do Coelho de Castro em substituição ao alargamento da rua da Pedra do Sal. — Concorde com a informação da directoria de obras, que me parece salva-guardar os interesses municipaes. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1877. — O vereador commissario, *G. Mancebo*. — Approvado o parecer.

Sobre o requerimento de José de Souza Monteiro, pedindo ser pago de seus honorarios, como encarregado das obras do novo paço, a contar de 6 de setembro a 31 de dezembro do anno passado, visto o supplicante ter coadjuvado ao director das obras municipaes em trabalhos concorrentes as obras do referido paço, durante o tempo que estavam paradas. — Achando justo e fundado o pedido do supplicante, e concordando com a informação do director das obras municipaes, sou de parecer que se defira. Rio de Janeiro, 6 de setembro de 1877. — *G. Mancebo*. Resolveu-se que se pagasse.

Sobre o requerimento de João Luiz Cunéo, propondo-se a encorporar uma companhia, que tenha por fim a extincção dos cães que enfestam as ruas d'esta cidade, e que acompanhou a portaria do ministerio do imperio. Propõe-se João Luiz Cunéo organisar n'esta córte uma empresa semelhante ás que possuem as capitães da Europa, que tenha por fim acabar com os cães que enfestam as ruas d'esta cidade e dirigindo-se ao governo imperial remetteu este a proposta do supplicante á Illma. Camara, para tomal-a na consideração que merecer-lhe, por ser assumpto de sua competencia. Sobre esta proposta penso da fórma seguinte:

Quasi que não ha dia em que os jornaes d'esta córte não dêem noticia de victimas feitas por cães que andam soltos vagando nas ruas da cidade quer durante o dia, quer á noite. Portanto, já para evitar esse mal, já mesmo porque a moral publica clama contra os actos reprovaveis praticados pelo grande numero de cães soltos nas ruas, e já porque os meios empregados pela Illma. camara até hoje, tem sido infructiferos, entendendo que deve ser deferida a petição do supplicante. Como, porém, para levar a effeito a sua proposta, que me parece bõa, por ser assim que se pratica em todas as capitães da Europa, elle queira a subvenção de 8.000\$, pagos em prestações mensaes, e como a Illma. camara não tenha verba para isso, deve se, ou pedir ao governo imperial desde já esse auxilio, ou na occasião de fazer-se o orçamento contar-se com mais esta verba e então se fará o contracto com as condições exaradas na proposta e outras que a Illma. camara julgar acertadas. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1877. — *Teixeira Alves*. — Foi approved o parecer, resolveu-se que se faça o contracto.

Sobre o requerimento da Companhia Industrial Fluminense representada pelo seu gerente, pedindo para collocar um kiosque na Praça de D. Pedro II proximo ao jardim. Sendo o logar escolhido para o assentamento do kiosque, largo e de embarçato, de modo que não diffulta o transitio de vehiculos, não me oponho a que se conceda a licença. Assim penso e já em camara expuz a minha opinião sobre a materia. Rio de Janeiro 12 de setembro de 1877. — *G. Mancebo*.

Reconhecendo que o assentamento do kiosque na localidade requerida, que é em frente ao barracão das obras da alfandega, nenhum estorvo offerece ao transitio publico, voto pela concessão impetrada. Rio, 13 de setembro de 1877. — *Dr. Guilherme Teixeira*. — Concorde. Rio, 13 de setembro de 1877. — *Teixeira Alves*. — Concorde. Rio, 14 de setembro de 1877. — *João Chrisostomo Monteiro*. — Foi deferido, contra os votos dos Srs. Dr. Amaro de Moraes, e presidente.

Sobre a reclamação de Pedro Benoit Loup, empresario da matança do gado e asseio do matadouro, em que pede ser corrigida uma disposição que o supplicante supõe ser erro de algarismo introduzida no final da clausula 8ª do seu contracto. Pedro Benoit Loup, tendo assignado um contracto com a Illma. camara, para a limpeza e asseio do matadouro, e bem assim para a introdução n'este estabelecimento de um novo systema de matança, reclama contra a disposição contida na clausula 8ª d'esse contracto, disposição que parece ao supplicante injusta e contraria a outros tambem estabelecidas n'esse contracto. Tendo examinado detidamente este contracto, em

vista d'ella, me parece procedente a reclamação. Estipulante-se na clausula 8ª, em começo, que as multas impostas ao contractante, por faltas de serviço, se são de 30\$ a 50\$ e de 50\$ a 100\$ na reincidencia, e exigindo-se-lhe na clausula 10ª o deposito de 3:000\$ nos cofres municipaes, a fim de satisfazer as multas impostas, devendo este deposito ser reforçado com mais 2:000\$ quando desfaleça o pela imposição de multas, penso que é injusta e contradictoria mesmo a disposição que estabelece para a municipalidade o direito de rescindir o contracto quando o supplicante incorrer em 10 multas. Entretanto tendo sido o final da clausula 8ª incluído n'esse contracto, por determinação do governo imperial, exarado em portaria de 31 de julho do corrente anno, sou de parecer que se lhe remettam estes papeis, para que examinando os como melhor entender, se aigne ordenar uma providencia a fim de resolver esta reclamação. Rio de Janeiro, 4 de setembro de 1877.—*G. Mancebo*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de Hermam Glett, pedindo licença para introduzir no municipio da corte um divertimento denominado Patinação, durante o prazo de 10 annos, entrando para o cofre municipal com a joia de 5:000\$000. Hermam Glett pede licença á Ilma. camara para estabelecer n'este municipio, durante o prazo de 10 annos, um divertimento de patinação, entrando para o cofre municipal com a quantia de 5:000\$; quantia esta que lhe será devolvida com os juros legais se durante o prazo pedido a camara conceder a outrem licença para o mesmo fim. Não vejo objecção séria a oppor ao divertimento de patinação, que, além de ser um passatempo inoffensivo, é tambem um exercicio util e usado nas grandes cidades da Europa. Assim, é minha opinião que se deve conceder a licença sujeitando-se o peticionario a todos os regulamentos municipaes estabelecidos para os divertimentos publicos e mais ainda a entrar com a quantia de 10:000\$ para a municipalidade, obrigando se por sua vez, esta a restituir-lhe tal somma e os juros da lei, se as conveniencias municipaes lhe aconselharem novas concessões do mesmo genero. Como, porém, o prazo da licença pedida excede a alçada das attribuições municipaes, penso que na fórmula da lei, se deve sollicitar do Governo Imperial a indispensavel approvação. Rio de Janeiro, 25 de agosto de 1877.—*Gervasio Mancebo*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento em que Roberto Mormachon, pede concessão para estabelecer um edificio para o exercicio de patinação n'esta cidade. Parece-me que esta pretensão é menos favoravel aos cofres municipaes que a de Hermam Glett, e por isso acho que se deve indeferir.

A Ilma. camara, p' rém, tomando conhecimento d'ella, resolverá como melhor entender. Rio de Janeiro, 27 de agosto de 1877.—*G. Mancebo*.—Aprovado o parecer.

Sobre o abaixo assignado dos proprietarios e moradores das ruas do Dr. Bezerra de Menezes e Salimha Marinho, no morro do Pinto, pedindo o calçamento das referidas ruas pelo systema ordinario. Concordo com a informação do engenheiro municipal adjudicando-se a Morado. Rio de Janeiro, 12 de julho de 1877.—*G. Mancebo*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de Charles Euler, em que propõe-se a fornecer uma instalação de relógios electricos para o serviço do novo paço municipal, pelos preços e condições descriptos na sua proposta. Achando de toda a utilidade e conveniencia para o novo paço municipal o serviço dosapparellhos electricos descriptos n'esta proposta, sou de parecer que se faça a encomenda encarregando-se d'ella ao supplicante. Rio de Janeiro, 31 de agosto de 1877.—*G. Mancebo*.—Aprovado.

Sobre o requerimento do 1º official da secretaria da Ilma camara Luiz José Pereira da Silva encarregado dos trabalhos dos boletins municipaes, pedindo o pagamento da indemnisação d'estes trabalhos relativos aos mezes de janeiro até o fim de agosto ultimo na razão estabelecida em 1867, e que fique resolvido ser o supplicante do 1º do corrente em diante pago mensalmente d'as indemnisação. A vista da opinião do Sr. secretario interino e dos tantos precedentes que é de costume invocar-se e que sempre tem bons resultados, julgo que a Ilma camara de uma vez tome providencia geral para todos que pretenderem assumpto semelhante ao do supplicante. Rio, 15 de setembro de 1877.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Deferido e á contadoria.

Sobre o requerimento de José Simões Estrella, em que propõe-se a fazer a conservação das ruas do Morro da Paula Mattos, do Cunha, Piaheiro, Floresta, travessa do Navarro, ruas do Engenho Novo, Berfiza até a Praia Pequena, ruas da Alegria e de Maruhy, até o fim da actual administração pela quantia de 3:800\$, informando o director das obras municipaes, ser de necessidade a conservação das referidas ruas, é deferida a petição na razão de 250\$ mensaes. Concordando com a informação do director das obras municipaes; sou de parecer que se defira a petição do supplicante. Rio 11 de setembro de 1877.—*G. Mancebo*. Concordo. Rio 11 de setembro de 1877.—*Guilherme Teixeira*. Concordo. Rio 11 de setembro de 1877.—*Chrysostomo Monteiro*. Concordo. Rio 11 de setembro de 1877.—*A. I. dos Santos*. Concordo. 11 de setembro de 1877. Dr. Amaro Manuel de Ma-

rees.—Approvedo, sendo somente até a actual administração.

Sobre a pretensão de contas da Caixa Municipal de Beneficencia apresentada por seu provedor Dr. Domingos de Azevedo Coitinho Duque-Estrada.—A commissão de contabilidade propõe que sejam approvadas as contas ora apresentadas, e que seja louvada a digna administração da Caixa Municipal de Beneficencia.—Rio, 31 de agosto de 1877.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Approvedo o parecer.

Foi presente o termo de victoria assignado pelos respectivos engenheiros e arreador, sobre o assentamento do lago na rua do General Camara esquina da dos Andraes, o qual foi approvedo mandando-se dar execução.

Foi presente a exposição verbal do Sr. presidente, a cerca de seu procedimento da suspensão do fiscal da freguezia do Sacramento e de todos os guardas, e depois da illma. camara sciente e approvedo o seu procedimento, resolveu mandar pagar até esta data os seus vencimentos a dos guardas que tinha suspensos.—Foi approveda a exposição verbal do Sr. presidente mandando reintegrar o fiscal, dando elle presidente as providencias a respeito dos guardas.

Não deveado a illma. camara deixar de manifestar seu jubilo pela chegada de Suas Magestades Imperiaes á esta corte, proponho: 1º, que a illma. camara incorpore, vá receber Suas Magestades Imperiaes no logar que fôr designado para o desembarque; 2º, que por editaes se convide a população a illuminar a frente de seus predios por espaço de tres noites, a contar da chegada de Suas Magestades Imperiaes, dando esta illma. camara as precisas ordens á directoria de obras para mandar illuminar os jardins da praça da Constituição, do largo de S. Francisco de Paula, e o paco municipal. Sala das sessões, em 15 de setembro de 1877.—*João Chrysostomo Monteiro*.—Foi approveda unicamente a 1ª parte, e quanto á 2ª foi approveda contra o voto dos Srs. Drs. Gervasio Mancebo e presidente, que declararam que isto não é obrigatorio.

PROPOSTAS

Sendo extremamente exiguos os vencimentos do ajudante e serventes do Necrotério; proponho que os respectivos ordenados sejam elevados á quantia de 1:000\$ cada um, havendo assim um pequeno augmento de despeza. Tendo cessado o serviço de conservação dos jardins á cargo do Sr. Glaziou e estando entregue ha muito o jardim da praça de D. Pedro II, requieiro que sejam com urgencia liquidadas essas contas e paga a sua importancia.—Rio, 15 de setembro de 1877. O Dr. *Thomaz Coelho*.—Approvedos.

Requieiro que se solicite do ministerio

do Imperio, providencias urgentes a fazer cessar a falta de asseio em que se acha o bairro de S. Christovão achando-se as sargetas de todas as ruas, umas cobertas de vegetação, outras de lama infecta. Requieiro que pela presidencia sejam expedidas as convenientes ordens, a fim de cessar o abuso do atravencimento da praça de D. Maouel, esse abuso ultimamente tem crescido de uma maneira espartosa. Rio, 15 de setembro de 1877.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Approvedos.

Proponho que sejam calçadas a parallelipipedos as quatro faces da praça do General Osorio, intimando-se o empreiteiro que requiereu em tempo esse calçamento, para dar começo com urgencia. Rio, 15 de setembro de 1877.—O Dr. *Thomaz Coelho*.—Approvedo.

Proponho que a illma. camara mande intimar a companhia Locomotora, para que em toda a brevidade mande substituir por novas as chapas quebradas, que cobrem as sargetas existentes no largo do Deposito, visto como o estado d'essas sargetas póde occasionar desastres aos transeuntes. Rio, 15 de setembro de 1877.—Dr. *Amaro M. de Moraes*.—Approveda.

Proponho, que esta camara mande intimar aos gerentes das companhias Locomotora, Fluminense, Caliogeras, S. Christovão e Villa Isabel, para que desde já mandem concertar o leito das ruas percorridas por seus animses, na forma das condições a esse respeito impostas a taes companhias. Rio, 15 de setembro de 1877.—Dr. *Amaro M. de Moraes*.—Approveda.

E tendo collocado alguns kiosques em logares que embaraçam a viação publica, proponho que se nomeie uma commissão de 2 ou 3 vereadores a qual depois de prévio exaue indique, fundada no art. 6º do contracto relativo a kiosques, quaes os que devem ser removidos. Rio, 15 de setembro de 1877.—Dr. *Amaro M. de Moraes*.—Approveda, sendo nomeado para a commissão os Srs. Dr. Amaro, Dr. Mancebo, e commendador João Chrysostomo.

Proponho que se mande orçar e chamar prepostas para os melhoramentos da rua de Santa Thereza no morro do Nheco. Proponho que se mande continuar o calçamento de parallelipipedos da praça de S. Christovão até o largo da Igrejainha, calçamento desde o da rua do mesmo nome até a da Bella de S. João, chamando-se prepostas para esta fim, e devendo a obra ser paga pelo passivo do futuro exercicio. Sala das sessões, 15 de setembro de 1877.—*Gervasio Mancebo*.—Approvedas.

Proponho que as sessões da camara tenham logar todos os sabbados. Sala das sessões, 15 de setembro de 1877.—*G. Mancebo*.—Approveda, contra o voto dos Srs. Drs. Thomaz Coelho e Amaro de Moraes.

Tendo Manuel José Pinto Bastos, requerido em 15 de janeiro de 1877, que lhe fossem abonados 5:000\$000 mensaes, á conta das obras que está executando em S. Christovão, em diversas ruas; proponho que a exemplo do que se está praticando com outros empreiteiros, se lhe leve em conta para as consignações do anno proximo futuro, essas quantias assim recebidas, e que continue a receber, alem de outras razões, por ser o mesmo Pinto Bastos o maior credor d'esta camara, e não dever ficar em posição esquerda em relação aos outros, além de se ter dado a estes, obras de parallelepipedos com condição de serem pagas no orçamento proximo futuro. Rio, 15 de setembro de 1877. — *João Chrysostomo Monteiro*. — *Approvada*.

Proponho que se mande calçar pelo systema ordinario as duas importantissimas ruas Imperial e de Todos os Santos, a segunda das quaes já tem calçamento na secção entre o Engenho Novo e Todos os Santos. A importancia d'estes calçamentos será paga pelo orçamento proximo. Rio, 15 de setembro de 1877. — *João Chrysostomo Monteiro*. — *Approvada*.

Tendo recebido muitas reclamações sobre a frequencia e assuidade dos empregados das repartições de expediente da Ilma. camara alem de eu proprio verificar o pouco tempo que os mesmos se demoram na casa, deixando eu constantemente de fazer trabalhos que exigem o auxilio dos empregados; e tendo sido já e por diversas vezes regulado este serviço que actualmente degenerou em abuso, e abuso grave, apesar das diversas resoluções da Ilma. camara, algumas das quaes até approvadas pelo ministro do imperio, e de portarias de diversos presidentes que nenhum caso tem merecido dos diversos Srs. empregados; requiero que o Sr. presidente use de toda a severidade, obrigando tanto no ponto de entrada como no ponto da saída a todos os empregados referidos a excepção dos respectivos chefes das repartições, e que as folhas dos pagamentos sejam feitas pelo ponto, de modo que o empregado vadio ou negligente não fique em pé de igualdade com os que sabem bem cumprir o seu dever. Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1877. — *João Chrysostomo Monteiro*. — *Approvado unanimemente*.

Tendo chegado ao meu conhecimento que o actual porteiro do jury procede de modo irregular e mesmo criminoso, desconhecendo o caracter de imparcialidade que lhe cumpre observar e especulando no exercicio d'aquelle cargo, e tendo para melhor fundamentar meu juizo ouvido informações dignas de fé e conceito; proponho a esta Ilma. camara a demissão d'aquelle funcionario, que não sabe honrar a confiança n'elle depositada, e para substituí-lo, proponho ao cidadão Fran-

cisco de Paula Manitte. Sala das sessões, em 15 de setembro de 1877. — *Dr. Guilherme Teixeira*. — *Approvada contra o voto do Sr. Dr. Thomaz Coelho e commandador Chrysostomo Monteiro*.

O Sr. Dr. Gervasio Mancebo obtendo a palavra pela ordem mencionou algumas obras feitas na freguezia do Sacramento sem a competente licença, e submetten a consideração da Ilma. camara a seguinte proposta: Proponho a demissão do fiscal da freguezia do Santissimo Sacramento, e a nomeação do cidadão José Maria Gomes para exercer este lugar. Salia das sessões 15 de setembro de 1877. — *G. Mancebo*. *Approvada a nomeação contra o voto do Sr. commandador João Chrysostomo Monteiro*. Os Srs. Dr. Thomaz Coelho e João Chrysostomo Monteiro, votaram contra a demissão, e os mais senhores a favor.

Proponho para o lugar vago de fiscal do Curato de Santa Cruz do cidadão Pedro Antonio Soares, e para supplente do fiscal de S. Christovão, o cidadão José Corrêa Vasques da Fonseca. Proponho que se chamem propostas para a preparação da estrada da Serra da Grota Funda, em Guaratiba, segundo a planta levantada pelo engenheiro municipal Dr. Veliczo e orçamento pelo mesmo feito. Proponho em additamento á minha proposta para calçamento da rua do Bispo, que seja encarregado da obra o Sr. Lambert. O Sr. Dr. Thomaz Coelho propoz para tambem ser este encarregado da rua do Visconde de Sapucahy. Rio, 15 de setembro de 1877. — *Dr. Bezerra*. — *Approvadas*.

O Sr. presidente apresentou a seguinte moção:

«Senhores.— Ha um facto, que começo como os rios, e que tem tomado proporções duplamente assustadoras; é a intervenção que a policia assumiu na execução das posturas municipaes.

« A principio appareciam raras multas impostas por auctoridades superiores, quando menos os subdelegados.

« Foi crescendo a onda; e hoje não ha mez em que não venha um volumoso maço de multas feitas pela policia e exclusivamente impostas por *urbanos*.

« Chamo a vossa attenção para esse facto por duas razões: 1ª porque, no andar que levamos, breve a policia substituirá a camara n'essas suas facultades, como em outras já a substituiu a junta de hygiene, e em quasi todas o governo geral; 2ª porque, do modo porque procede a mesma policia, dá-se vexame e extorsão ao publico, a quem a camara tem dever de defender e servir.

« Não desconheço que é de lei a intervenção da policia na execução das posturas municipaes; mas policia deve-se entender auctoridades policiaes; e, pelas multas impostas por essas, nem eu recla-

maria, nem o publico seria vexado e se revoltaria.

« O caso, porém, é que a derrama de multas policiaes, que nos vem aos *centenares*, não é feita por auctoridade, mas sim por urbanos, como disse, que constituem força da policia, e nunca poderão ser considerados como auctoridades para serem investidos da alta prerogativa de impor multas.

« Os abusos são taes e tantos, que já começam a levantar clamor publico, e nem é de esperar outra coisa, quando tão alta prerogativa é dada á gente abaixo das condições de executal-a.

« A propria camara não concele aos seus guardas a faculdade de impor multas. Elles verificam os abusos, denunciam os ao fiscal; e é esse, e esse só, quem impõe a pena.

« Como então a policia dá aos seus *soldados* o direito de fazer o que os guardas da camara não podem, o que só os fiscaes têm poder de exercer?

« O resultado d'esse *uso novo* é que, além das infinitas reclamações que recebo de pessoas sérias, contra multas impostas por não serem satisfeitas as fintas dos urbanos; ainda ha dias recebi carta de um distincto representante da nação, declarando-me que fóra elle proprio testemunha de um facto d'essa ordem, e ainda ha dias recebi o testemunho de um honrado negociante de que o urbano rondante em uma rua commercial, contrariado em suas exigencias, fez derrama de multas em todos os negociantes do quarteirão, o que verifiquei pelos autos que me vieram uiteriormente da policia, sendo todos multados por empachamento da rua! Julgando, pelo exposto, illegal, vexatorio e indecoroso, esse uso de que se está fazendo ensaio, em detrimento do povo e beneficio da especulação, tenho a honra de propor-vos :

« 1.º Que não se admittam multas impostas por urbanos e sómente por auctoridades policiaes, como não se admittem multas impostas por guardas e sómente pelos fiscaes da Camara.

« 2.º Que desde logo se faça sentir ao chefe de policia esta resolução da Camara, se o meu modo de considerar a questão merecer-vos approvação. »

« Sala das sessões, em 15 de setembro de 1877.—*Dr. Bezerra de Menezes.* »

Approvada unanimemente a exposição e se officiou ao chefe de policia, dando sciencia da resolução.

Foram abertas, rubricadas e numeradas pela presidencia as propostas para differentes obras, e remetidas á directoria de obras para classificar-as e envia-las ao Sr. vereador commissario.

Officio dirigido pela Illma. camara ao ministro do imperio assignado pela mesma relativo ao balanço do anno de 1876.

Illm. e Exm. Sr.—A camara municipal da côrte tem a honra de apresentar a V. Ex. o balanço da receita e despeza do exercicio de 1876 fazendo-o acompanhar das observações que julga necessarias á intelligencia e justificação do mesmo balanço.

Em outras eras não haveriamos mister d'esse trabalho accessorio; não só porque os recursos da camara, mais ou menos davam para a satisfação das principaes urgencias da cidade, como porque a força moral da corporação cobria qualquer dispensa na execução rigorosa da lei, reclamada pelo inter esse do serviço.

Hoje, porém, é elle imposto forçosamente a quem quizer aqui cumprir o seu dever é salvar o seu caracter; não só porque, crescendo desproporadamente as necessidades do municipio, e não tendo os recursos municipaes augmentado correspondentemente é forçada a camara a sahir d'aquelle rigorismo para evitar o clamor e a animadversão publica; como porque força é, e não vergonha confessal-o, a corporação tem cabido da seu antigo prestigio, do modo a precisar justificar aquelles desvios.

Caberia aqui inquirir dos motivos por que tem a camara perdido na estima publica a vêr se fóra de responsabilidade sua, e portanto, podem por esforço seu serem removidos, ou se procederam de poder estranho, tanto que não lhe seja dado remover-lhes a acção.

Caberia consignar n'este trabalho a convicção que só não têm os que são estranhos ao jogo dos nossos deveres e de nossos recursos moraes e materiaes, de que o descredito da corporação proceda principalmente da exiguidade dos meios para satisfazer aquelles deveres, e do cerceamento das faculdades, que talvez pudessem attenuar os effectos d'aquella exiguidade.

Caberia demonstrar aos que julgam pelos resultados, sem descerem á razão das cousas, que a camara da côrte será uma corporação igual ás municipalidades dos mais bem constituídos paizes da Europa e da America no dia em que os poderes geraes lhe derem com que satisfazer as necessidades materiaes do povo, e a competencia e a liberdade em tudo o que constitue a administração municipal.

Caberia desenvolver todas essas theses, mas já o tendo a camara feito em uma representação que dirigiu este anno improficuaente ao corpo legislativo, que limitou-se a mandal-a á commissão, restringir-se-ha, tambem, ella, á materia do balanço, do que foi arrecadado e despendido em 1876.

Receita

A receita calculada em 1,066:989\$561 no orçamento para proximo findo, que

foi approvedo pelo decreto n. 6060 de 24 de dezembro de 1875 ficou na arrecatação reduzida a 1,059:1098662, 7:8798899 menos do orçamento.

Esta differença, diz a contadoria, provém em parte do modo como se executou a lei, que reduziu a taxa fixa a percentagem que tinha a camara pelo imposto sobre guardente, calculando o decreto n. 6,156 de 24 de março de 1876 a taxa pelo 1.º semestre d'aquelle anno 46 centos de réis, quando a estatística de todos os annos demonstra que a renda do 2.º semestre com a qual se contava no orçamento é sempre maior que a do 1.º.

E descendo á estatística mostrou que em 1873, o 1.º semestre rendeu 85 centos e tanto, ao passo que o 2.º rendeu 58 e tantos, 23 centos mais; que em 1874 a differença do 2.º para o 1.º foi ainda de 23 centos e tanto, sendo a quantia arrecadada n'aquelle de 60 centos e que em 1875 a differença foi de 22 centos e tanto, mantendo-se sempre a renda do 2.º semestre em 60 centos.

Sendo assim e tendo o decreto citado marcado para o 2.º semestre de 1876 o mesmo que se verificou no 1.º, é claro que a camara ficou prejudicada em todo o valor da differença que tem sido constantemente de 23:000\$, ou pelo menos no valor da differença do que foi arrecado no 1.º semestre 46:000\$, para o que se tem arrecadado nos tres ultimos annos por conta do 2.º, 60:000\$000.

Sendo assim, a não se haver dado o facto citado, contra o qual a camara já reclamou do Exm. ministro da fazenda, sem ter tido até hoje solução em vez do deficit indicado haveria pelo menos um excesso de receita no valor de 6:120\$101.

Além d'essa causa, porém, é forçoso confessar que a nossa renda não é arrecadada nas forças de suas diversas verbas.

Não tendo a camara uma collecta de seus contribuintes segue o systema de receber os impostos a boca do cofre no tempo marcado, e de quem es vem pagar, ficando aos fiscaes a verificação em suas parochias das faltas que se tenham dado.

Ainda mesmo que essa verificação fosse feita com a dezejavel exactidão, não era desculpavel que a camara deixasse de ter a sua collecta por onde a contadoria possesse ella propria fazer a verificação indicada quanto mais que o serviço nas parochias não é feito como é para dezejár.

A causa da falta de uma collecta cabe a todas as administrações que tem tido a camara e é devida á mudança do pessoal superior de 4 em 4 annos, o que faz, que, quando um vereador vai começando a conhecer os serviços municipaes, é substituido por outro que vem fazer sua aprendizagem.

A causa de não ser a fiscalisação parochial rigorosa como devera ser, bem a

conhece V. Ex. é o facto de serem os fiscaes e guardas municipaes, como são em geral todos os empregados da camara miseravelmente remunerados, tendo um fiscal 1:750\$000 e um guarda 400\$000 por anno.

E' do maior interesse para a camara a confecção de uma collecta de contribuintes; e uma reforma na organisação e distribuição dos serviços municipaes, de modo que se possam fazel-os com pessoal reduzido, porém, convenientemente remunerado.

Neste sentido a camara actual já deu um passo auctorisando o presidente interino a fazer aquelle trabalho que foi por elle apresentado e está impresso, mas que, por circumstancias, não tem sido discutido, nem convni á selo por ora nos ultimos dias do actual exercicio já prorogado.

O art 2.º do orçamento—Imposto de bebidas espirituosas—ficou a quem do orçado 11:356\$688, inque tionavelmente devido ao desenvolvimento que vão tendo as fabricas nacionaes.

E' o que ha de mais notavel na secção da renda municipal, sendo completamente aceitaveis as ponderações da contadoria em referencia as outras verbas da receita municipal.

Despeza

A despeza para o exercicio de 1876 foi approveda na importancia de 1,023:748\$111; 43:241\$450 menos do que a orçada receita, para ser essa differença applicada mais tarde na fórma do art. 6.º do decreto citado.

Despeidou-se, porém, 1,058:514\$160 excedendo-se a auctorisação em 34:766\$050.

Estes excessos não ha meio de evitar se por mais adstricta que seja a administração municipal ás disposições do decreto de 31 de dezembro de 1868.

Como é possivel em casos imprevistos e urgentes a destruição de uma ponte, de uma muralha por exemplo, demorar-se a restauração até que se obtenha a approvação dos orçamentos para essas obras extraordinarias?

De mais; a camara segundo pensa, não póde, nem deve sujeitar-se á esta humilhante posição—de não poder mandar fazer uma obra extraordinaria sem o placet do governo.

Se, em vez de comparar-se a despeza, feita no exercicio, com a receita approveda, compararmos-a com a effectiva, com a arrecadada, teremos um pequeno saldo no valor de 595\$562, o que é o essencial, e o mais que se póde dezejár.

Descendo do quadro geral ás differentes verbas, a contadoria indica que a maior parte d'estas foram excedidas; como porém não se excedeu á cifra da receita arrecadada, e esses excessos de umas

foram compensados pela sobra de outras verbas, julga a camara que bem cumpriu seu dever, sendo ella, na applicação, a mais competente para substituir certas obras orçadas por outras que occasionalmente se tornaram mais necessarias, e até impresciveis, apezar de não haver na verba propria forças para sua satisfação.

Esse movimento de umas verbas para outras, correspondente á dispensa de umas pela necessidade de fazerem se outras obras, só a camara póde, com vantagem para o publico, aquilatar, e o mesmo publico seria altamente prejudicado, se tal faculdade fosse tirada á mesma camara.

Cumpra, porém, declarar que n'esse caso não está a materia de que trata o parecer da contadoria, anexo, isto é, o excessso das verbas pelas resoluções de 26 de janeiro de 1875 e 6 de fevereiro de 1876.

Aqui houve o seguinte: Findo o exercicio, reconhecendo se que havia ainda passivo a pagar e renda a recolher, pelo que manteu-se por aquellas resoluções, quer em 1875, quer em 1876, prorogar o prazo da liquidação até seu complemento.

E' como aconteceu: que a renda a recolher-se pertencente ao exercicio prorogado não deu para o passivo restante, foi esse liquidado pela renda do exercicio em vigor; resultando por isso aquelle excessso das verbas d'esse mesmo exercicio.

D'esse facto resultou: que pagando-se em 1875 o resto das dividas de 1874, passou para 1876 um passivo de 1875, e que pagando-se do mesmo modo em 1876 o resto do passivo de 1875, teve de passar para 1877 um novo passivo de contos de 1876.

Isto, que é com effeito necessario da penuria de meios e da superabundancia de obrigações da camara, comquanto perturbe o equilibrio dos orçamentos, é baseada em justiça, porque seria cruel que a divida de 1874 esperasse o orçamento de 1876 para ser paga, ao passo que a de 1875, mais moderna, fosse satisfeita n'aquelle mesmo anno.

Só o augmento das forças da camara poderá fazer desaparecer esse elemento de perturbação; e esta camara tem fé, que V. Ex. solicito como se tem mostrado em promover o reerguimento da municipalidade, empenhará seu importantissimo valimento, para que passe no corpo legislativo a revisão da tabella de impostos municipaes que se pediu e que será o meio regulador das finanças municipaes.

Ninguem melhor que V. Ex. póde reconhecer: que, casa de pouca renda e de muitas obrigações, nunca terá suas finanças regularizadas, por mais que se esforcem os que a administram, por mais que os constranja quem lhes tomar as contas.

2

De todo o exposto se vê: que, nos limites de suas facultades e recursos, fez a camara se não bem, ao menos soffrivelmente a gestão financeira de 1876; e que bem, muito bem; satisfactoriamente só o fará quando se achar collocada sobre as duas bases essenciaes á instituição, liberdade na plenitude da administração municipal em vez da tutela e da pressão que ora a acabrunham e lhe tiram todos os estímulos e recursos pecuniarios para satisfazer as principaes, se não todas as necessidades publicas de sua competencia.

Venha uma reforma n'esse sentido, e a municipalidade da corte crescerá até nivelar-se com as dos Estados-Unidos, da Inglaterra, da Belgica e dos mais paizes que se ufanam de seu progresso, pela iniciativa e acção d'esse elemento tão antigo como a civilização e tão necessario como ella.

Sala das sessões da Illma. camara municipal, 14 de julho de 1877.

O Sr. presidente levantou a sessão depois das 4 horas da tarde.

23ª SESSÃO

EM 22 DE SETEMBRO DE 1877

PRESIDENCIA DO SR. DR. ADOLPHO BEZERRA DE MENEZES.

Secretario interino, Feliciano Guilherme Pires.

Depois do meio dia achando-se presentes no paço municipal o Sr. presidente interino, Dr. Adolpho Bezerra de Menezes, Dr. Manuel Thomaz Coelho, commandador João Chrysostomo Monteiro, Dr. Francisco Teixeira de Souza Alves, Dr. Guilherme José Teixeira e Dr. Gervasio Mancebo, o Sr. presidente abriu a sessão e lida a acta da sessão antecedente, foram apresentadas as seguintes declarações.

O Sr. Dr. Guilherme Teixeira fez vér que faltou a proposta verbal apresentada pelo Sr. Dr. Gervasio Mancebo a respeito da directoria de obras orçar a conservação da estrada das aguas ferreas, até o fim do Cosme Velho, propondo mais que essa estrada se denominasse Estrada do Cosme Velho.

Apresento as seguintes ratificações á acta da ultima sessão, 1ª que por motivo de força maior não assisti á sessão desde o seu começo; 2ª que acceitei a proposta do Sr. presidente sobre a adjudicação do calçamento da rua do Bispo com a condição de se fazer o calçamento da rua do Visconde de Sapucahy; 3ª sobre a moção do Sr. presidente como referencia a autos de infracção lavrados pela guarda urbana, tendo duvida sobre a doutrina expetida na mesma moção, peço permissão para

retirar meu voto abstendo-me por tanto de votar, quer a favor, quer contra — Dr. *Thomas Coelho*.—Foi approvada a acta.

O Sr. presidente deu para ordem do dia leitura de portarias, expediente, pareceres de commissões e propostas dos Srs. vereadores.

Leu-se a portaria da secretaria de estado dos negocios do imperio de 17 do corrente, remettendo á Illma. camara para informar o requerimento em que Pedro S. Lamas solicita auctorisação para contrahir no municipio da côrte varios mercados para venda de generos alimenticios, mediante as condições indicadas na proposta annexa ao mesmo requerimento.—Ao Sr. Dr. *Thomas Coelho* para dar parecer.

Outra da secretaria de estado dos negocios da fazenda, da mesma data, devolvendo á Illma. camara o requerimento e mais papeis que lhe foram remettidos em officio de 29 de agosto proximo passado relativo ao aferimento que a mesma fez a Candido Marques da Cruz de um terreno do mangue á rua de D. Felicidade, afim de informar se foi publicado o edital recommendado pelo art. 14 do decreto de 22 de fevereiro de 1868, e no caso negativo providenciar para que seja cumprida essa formalidade, e bem assim fazer o calculo do fôro em relação aos metros de frente do terreno, e exigir do peticionario a apresentação da respectiva planta.—Mandou-se satisfazer.

Aviso do ministro da justiça de 19 do corrente remettendo á Illma. camara para informar a representação de diversos donos de carros a carroças ao serviço do publico, reclamando contra o pagamento de 2^o T. exigido pelo depositario publico sobre o valor do vehiculo levado ao deposito sem que chegue a ter ahi entrada.—Ao Sr. presidente para responder.

Officio da directoria de obras remettendo a conta que os emprezarios da collocação das placas para designação dos nomes das ruas e praças apresentaram em 29 de novembro de 1876.—Ao Sr. commendador João Chrysostomo, conforme sua reclamação.

Outro informando o da companhia de Botafogo a respeito do arco que a commissão dos festejos da freguezia de S. José está construindo no cruzamento da rua da Guarda-Velha com o Largo da Carioca e declarando que a medida tomada limita-se a mandar recuar cossoueiros 0m,22 para fóra dos trilhos e a companhia para que os carros caminhem a passo nas proximidades dos arcos.—Resolveu-se de conformidade com a informação da directoria de obras, visto que os festejos são somente por 3 dias.

Outro do procurador da Illma. camara enviando a contra-fé da citação que recebeu do proprietario do prédio n. 1 do

becco do Guarda-Mór que que tem de ser desapropriado para ser demolido.—Resolveu-se que se realisasse a demolição do prédio marcado na informação da procuradoria, sendo pago o dono do referido prédio.

Outro do mesmo, declarando que nunca a Illma. camara pagará custas indevidas nos processos de reus e escravos, provando o seu allegado com cartas dos respectivos escriptaes.—Inteirada.

Officio do fiscal da freguezia de Santa Anna, informando sobre a representação feita por Antonio de Vieira de Miranda Evora, contra a immundice e meu cheiro existente na estação do lixo na ponte da Chichorra, praia do Sacco do Alferez.—Ao engenheiro do districto para que, examinando o facto, lembre alguma providencia a tomar-se.

Outro do fiscal supplente do curato de Santa Cruz, Severino Antonio das Chagas, communicando á Illma. camara ter Manuel Valentim de Oliveira, guarda municipal d'este curato, pedido a exoneração do referido cargo, e que tambem pedia o supplicante a exoneração do cargo que occupa de fiscal supplente do mesmo curato —Inteirada quanto á exoneração que pede.

Outro do encarregado da conservação das praças arborizadas, communicando á Illma. camara que por falta de fechamento e vigilancia policial do jardim da praça de D. Pedro II, appareceram ha dias 5 bancos quebrados da referida praça, e de ter sido impossivel p-la secca a régua das referidas plantas.—Inteirada.

Requerimento de Pedro Eaout, cirurgião dentista, pedindo licença para exercer a sua profissão, em carro, pelas ruas d'esta cidade, e a venda de um liquido denominado—*Agua de Malaquita*—e uma caixinha com coral.—Foi concedida a licença.

O abaixo-assignado dos proprietarios e moradores da rua Grunival, na freguezia do Engenho-Novo, pedindo o nivelamento e calçamento pelo systema de macadam para aque la rua.—Deferido, caso tenha as dimensões das posturas, sendo esta proposta feita verbalmente pelo Sr. presidente, como medida geral, ficando o Sr. vereador commissario encarregado de mandar fazer a obra depois de orçada pela directoria.

Requerimento de Joaquim José de Almeida, servente da repartição da aferição pedindo uma gratificação mensal pelos trabalhos que presta extraordinariamente tendo a Illma. camara resolvido em sessão de 13 de agosto ultimo, que fosse deferida, sendo approvada pelo governo mas na sessão de 15 do corrente, foi augmentado o seu collega com mais 1/4 por não haver excesso de porcentagem, e por isso requer o mesmo augmento visto não

haver excesso na respectiva verba.—Deferido.

PARECERES

Sobre o officio do Dr. chefe de policia, pedindo a remoção dos kiosques do largo da Mãe do Bispo, um, e outro da rua do Evaristo da Veiga.—Entendo que se podem fazer as remoções dos dous kiosques se já não estão removidos para os logares por mim indicados, visto como o gerente da companhia com quem me entendi a respeito, garantiu-me que faria a remoção. Rio, 22 de setembro de 1877.—Dr. *Thomas Coelho*.—Aprovado o parecer.

Apresentando o abaixo assignado de diversos proprietarios e moradores da rua do Visconde de Itamaraty, no Engenho Novo; proponho o seu calçamento pelo systema de alvenaria, devendo ser orçado previamente pelos engenheiros, chamando-se depois propostas. Rio, 22 de setembro de 1877.—Dr. *Thomas Coelho*.—Aprovado de conformidade com o despacho de abaixo assignado da rua Grunival.

Sobre a portaria do ministerio do imperio de 24 de agosto ultimo, sobre a limpeza do rio Mercantã, na parte que margea o terreno do Matadouro: Sou de parecer que se archive lamentando que a limpeza do rio não fosse feita regularmente. Rio, 22 de setembro de 1877.—Dr. *Thomas Coelho*.—Aprovado o parecer.

Sobre o requerimento de Antonio Arrua dos Santos: Sou de parecer que se responda á portaria do ministerio do Imperio de 20 de agosto do corrente anno, remetendo por cópia a informação do Sr. administrador do matadouro, acrescentando-se que a representação que acompanhou a portaria, carece de fundamento: a verdade é que o petionario queria ligar um estabelecimento como o matadouro, com terrenos particulares sem permissão dos poderes competentes, e em contrario á resolução da Illma. camara. Rio, 22 de setembro de 1877.—Dr. *Thomas Coelho*.—Aprovado.

Sobre o requerimento de Angelo Bertola, offerecendo, conforme sua proposta, vender para a bibliotheca municipal diversos livros: As obras offerecidas á venda são todas tratando de artes, de auctores escolhidos, algumas raras, e o preço pedido, segundo penso, está abaixo do do mercado. Parecia-me que, á vista do estado economico da camara, só se deveria fazer sacrificios para a aquisição de obras de instrução mais solida, como as de sciencias por exemplo. Todavia, não sendo avolumado o preço pedido por estas e concorrendo as circumstancias da ecclia dos auctores e da raridade de algumas d'ellas, sou de parecer que se realise a compra. Rio de Janeiro, 22 de setembro

de 1877.—G. *Mancebo*.—Aprovado o parecer.

Pedro Leandro Lambert, a quem foram adjudicados os calçamentos da rua do Bispo e Sapucahy pelas condições do contracto geral de parallelipipe os para o calçamento geral da cidade, vem pedir a Illma. camara que lhe melhore estas condições mandando pagar-lhe depois de terminadas as obras, e estabelecendo para ellas os preços marcados para o calçamento da rua do Bomfim. Informada pela directoria de obras, é esta de opinião que este empreiteiro tem servido com zelo nos trabalhos executados, e que o que pede é de exclusiva competencia da camara. Já mais de uma vez tenho perante esta Illma. camara, exposto a minha opinião a respeito d'esta materia em pretensões idênticas e que foram attendidas. Actualmente não é possível obter calçamentos pelos preços do contracto geral. O augmento dos materiaes e a mão de obra, e mais que tudo as difficuldades dos empreiteiros em levantar capitães para levar a effeito as obras, pelo facto de estar a camara em grande acentre para com elles, são a causa efficiente do que acima exponho. Nestas condições acho rascavel o pedido do supplicante, e sou de parecer que a camara defira, como já o tem feito em outras pretensões. É esta a minha maneira de apreciar a questão; a Illma. camara, porém, resolverá. Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1877.—Gervasio *Mancebo*.—Aprovado, contra o voto do Sr. presidente.

João Xavier de Souza Menezes, tendo dado começo ao calçamento por parallelipipes do campo de S. Christovão, pede a Illma. camara que lhe mande pagar a obra terminada ella, assim como que se melhore os preços que são os marcados no contracto para o calçamento geral da cidade, allegando em apoio do seu pedido o facto de não ter a rua a calçar-se, leito algum de macadam ou pedra, e tambem ficar distante das pedreiras o que o obriga a dispendios maiores. Ouvio sobre a materia o engenheiro do districto, é elle de opinião que em vista das razões aduzidas pelo petionario, é de equidade estabelecer o pagamento da obra logo depois d'ella acabada, e quanto aos preços considera-os razoaveis. Por minha parte tendo estudado esta pretensão e examinando o orçamento feito pela directoria das obras para este trabalho, concordo com a primeira parte da informação do engenheiro municipal, e sou de parecer que com equidade procederia a Illma. camara estabelecendo que o pagamento se faça depois de acabada a obra. Quanto ao augmento de preço, considerando que, no orçamento está determinada apenas uma insignificante somma para o movimento de atterro e desatterro, que n'esta

rua avultam pela irregularidade de seu leito e mais ainda que está hoje verificado pela Ilma. camara em mais de uma resolução, que esta parte de calçamento deva ser considerada como trabalho componente d'elle como se tem annunciado nas propostas ultimamente recebidas; parece-me de toda a justiça e equidade augmentar a quantia de 1\$ em cada metro cubico de movimento de terras. Assim penso, a Ilma. camara, porém, resolverá como melhor entender. Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1877.—O vereador commissario, *Gervasio Mancebo*.—Aprovado o parecer, contra o voto do Sr. Dr. Thomaz Coelho e João Christostomo.

Joaquim Luiz da Silva Veiga requer á Ilma. camara, que se lhe conceda o calçamento da parte da rua do Jokey Club, que ainda não está beneficiada com este melhoramento, obrigando-se elle a fazer este trabalho pelo preço e condições estabelecidas para a parte já calçada da mesma rua. O engenheiro do districto orça o calçamento requerido em 26:000\$, incluindo todo o movimento de terras e obras accessorias, e acha que se deve chamar a concorrência, devendo a obra ser adjudicada ao proponente se as propostas que se receber forem em preço iguaes á sua. Auctorisando-me a Ilma. camara a estudar a materia e emitir sobre ella juizo, levo ao seu conhecimento que, tendo ido ao lugar em questão, reconheci que a obra além de necessaria era urgente, por isso que, sendo a rua de muito transito, a falta de calçamento dará lugar no tempo das chuvas a juntar-se muita lama e levantar muita poeira nos dias de grande sol. Em apoio d'esta minha humilde opinião, junto *um n.º baixo assignado* dos moradores d'aquella localidade reclamando o beneficio do calçamento, e que veio interessado á Ilma. camara. Isto quanto á necessidade e urgencia da obra. Quanto, porém, ao pedido de Joaquim Luiz da Silva Veiga, sujeitando-se elle aos preços pagos pela Ilma. camara pelo calçamento de parte da rua, preços estes obtidos em concurso, me parece que está a concorrência feita, sobretudo attendendo-se a que estes preços foram obtidos anteriormente, quando os materiaes e mão de obra eram mais vantajosos do que hoje. Chamar, pois, propostas seria perder tempo com certeza de não obter maiores vantagens. E' este o meu parecer. Rio de Janeiro, 19 de setembro de 1877.—O vereador commissario, *Gervasio Mancebo*.—Aprovado o parecer, contra o voto do Sr. presidente.

Do exame das propostas recebidas para o calçamento annunciado das ruas do Silva Manuel, Machado Coelho e Visconde de Itaipua, vê-se que cinco foram as propostas apresentadas; Manuel Joaquim de Castro, pela quantia de 50:000\$, somente para a rua do Silva Manuel; João Xavier

de Souza Menezes, pela quantia de rs. 50:480\$, tambem só para a mesma rua; Pedro Leandro Lambert, pela somma de 260:000\$ para as tres ruas, Silva Manuel, Machado Coelho e Visconde de Itaipua; Manuel José Pinto Bastos, pela quantia de 65:600\$320, para a rua do Machado Coelho, de 175:759\$740 para a rua do Visconde de Itaipua e de 70:873\$300 só o calçamento de paralelepipedos sem incluir os meios fios e movimento de lagado para a rua do Silva Manuel; Antioio Pinto Ferreira Morado, pela quantia de 248:000\$900 para tres ruas e não somente pela do Visconde de Itaipua e Machado Coelho, como por engano informa o engenheiro na classificação que acompanha as propostas; Cotejando em primeiro lugar e entre si os tres calçamentos, e attendido a que o orçamento feito pela directoria de obras para a rua do Silva Manuel é de 51:114\$800, de 62:000\$ para a de Machado Coelho e de 175:000\$ para a do Visconde de Itaipua, é liquido que a proposta de Pinto Bastos é muito mais cara que a de Lambert, e esta muito mais cara que a de Lambert, e esta tambem mais cara que a de Pinto Morado que pedindo 248:000\$ pelas tres ruas, é de todos o que concorreu em condições mais vantajosas para o cofre municipal. Resta ainda as duas propostas pequenas de Xavier Menezes e Manuel Joaquim de Castro, disputando a rua do Silva Manuel. Mas a proposta de Menezes, além de mais cara que a de Castro, sendo contemada pelo engenheiro, por isso que os termos d'ella não estão em accordo com os annuncios feitos, só temos de cotejar a de Castro, com a de Morado. A comparação não é facil, porque, em quanto Morado engloba as tres ruas num só preço, Castro concorre para uma só. Entretanto, se na proposta de Morado separarmos a rua do Silva Manuel das outras duas Machado Coelho e Visconde de Itaipua dando a estas o preço de 200:000\$ que já é muito baixo em relação ao orçamento marcado para as duas que é de 237:000\$, temos que da somma pedida por Morado para as tres ruas ficarão ainda 48:000\$ para a do Silva Manuel, preço este ainda mais barato, que o estabelecido por Castro que é de 50:000\$000. A vista do que tenho e perdido, sento patente que a proposta de Antonio Pinto Ferreira Morado é de todas a mais barata; sou de parecer que a camara a acceite, e se mantenha com elle lavrar os contractos. Rio de Janeiro, 21 de setembro de 1877.—O vereador commissario, *Gervasio Mancebo*.—Aprovado.

Manuel José Pinto Bastos, empreiteiro do calçamento das ruas de D. Leopoldina, travessa da Barreira, Catunby e Mattoso, pede o pagamento dos movimentos de terra feitos n'equellas ruas conforme a conta junta sobre a qual tenho de dar parecer. O director das obras não po-

dendo informar sobre a cifra dos metros reclamados pelo empreiteiro, por que não foi o fiscal d'essas obras, acha entretanto que pelo nivelamento que actualmente apresentam essas ruas, é visível que ficaram ellas sujeitas a trabalhos de aterros e desaterros. O engenheiro do districto fiscal d'esses calçamentos por parte da camara, é de opinião, que apesar de não estarem considerados nos respectivos contractos, movimento de terras, a reclamação de Bastos se firma no facto reconhecido e adoptado pela camara de incluir actualmente nos contractos de parallepipedos nivel do leito das ruas, considerando trabalho a retribuir a transformação que n'elle se faz. Que tendo orçado os movimentos de terra que lhe pareceram de rigorosa injusticia não serem attendidos, nota que as differenças existentes entre os preços por elle estabelecidos, e pelo peticionario apresentados, só encontra semelhança considerando sujeita quasi á totalidade das ruas o movimento de terras extraordinario, ou então a exemplo do que a Ilhma. camara ordenou nos contractos subsequentes, elevando o preço do metro quadrado e dando leito em separado no valor de 18200 por metro. Por minha parte tendo estudado com madureza a questão, venho hoje, Srs. vereadores, expôr-vos os resultados do meu exame e apesentar-vos minha obscura opinião sobre a materia. Pareceu-me que duas questões importantes tinhamas a resolver n'esta reclamação. A primeira, propriamente a questão de direito de reconhecer da procedencia da reclamação. A segunda, por assim dizer, questão de facto, determinar no caso de ser procedente a reclamação, o quantum deve o empreiteiro receber. Para resolver a primeira, estudei attentamente os contractos feitos para os calçamentos das quatro ruas, e d'elles é patente que em absoluto nenhum direito tem Pinto Bastos para reclamar os movimentos de terras, por isso que nos contractos, taes serviços foram englobadamente considerados no calçamento, sem para elles marcar-se quantia alguma. Entretanto estabelecendo-se nos contractos actualmente lavrados para calçamentos de parallepipedos, clausulas determinando o pagamento do trabalho de terras como obras á parte, parece que tem a camara sancionando se não tornado liquido o direito do peticionario, que hoje se basea no reconhecimento da deficiencia de contractos feitos com toda a precipitação como informa o engenheiro não só por se ter em vista contractar rapidamente, como tambem por ser de todo impossivel ás vezes determinar previamente o nivelamento de uma rua. N'estas condições, não tenho duvida em estabelecer para Bastos o direito de reclamar por equidade, não só por que a isso auctorisa o procedimento ulterior da camara quando aos contractos lavrados, mas tambem

porque semelhante equidade tem ella estabelecido para outros em identicas circunstancias, já no quadriennio de 1872 a 1876, já no de 1863 a 1872 como tive occasião de verificar no exame de suas resoluções. Ficando, pois liquido, o direito do peticionario; estudemos a segunda parte da questão, isto é, a quanto pode montar o direito do reclamante. N'este ponto, cumpre que vos diga, que não me parecem completas as informações juntas, requeri na vistoria, cujo termo se acha junto da petição de Bastos, afin de melhor determinar a base para estabelecer os preços que se devia pagar pelo trabalho reclamado. A difficuldade porem a meu vêr, e continuará, por isso que a vistoria nada adiantou sobre a questão. Assim, tratando-se da materia inteiramente tecnica, me parece que o melhor meio a empregar se é reconhecendo o direito de Bastos, dar-se procedencia á sua reclamação, quanto ao movimento de terras, e remettendo estes papéis ao director para determinar que, medido o leito das ruas em questão, marque elle um preço para o metro quadrado de trabalho guiando-se para chegar á este fim pelas reclamações já attendidas pela Ilhma. camara em materia da mesma natureza.

E s como penso n'esta questão, os meus collegas, porém, dispozo de mais recursos. julgarão como entenderem. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 1877. — *Gervazio Manco*. — Foi approvedo, resolvendo-se que fossem estes papéis ao Sr. engenheiro director para, examinando, dar seu parecer sobre a questão.

Sobre o requerimento do 1º official da secretaria Luiz José Pereira da Silva, pedindo a gratificação adicional de 1:206\$ annuaes, a que tem direito, por contar mais de 22 annos de serviços municipaes, e ser o unico empregado que ainda não goza d'esta vantagem concedida aos outros em identidade de circunstancias. — A vista da informação do secretario inferior e do contador, sou de parecer que seja attendido o supplicante. Rio, 22 de setembro de 1877. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Indeferido.

Sobre o requerimento de José Bento Soares de Almeida, agente do procurador da Ilhma. camara, allegando ter de vencimento sómente a quantia de 800\$ annuaes, pedindo por isso mais 200\$ para igualar-se aos continuos. — Pelo que diz o supplicante na sua petição, a Ilhma. camara far-lhe-ha só justiça se porventura abonar-lhe a gratificação annual de 200\$ para com ella ficar elle com o ordenado de 1:000\$000. Rio, em 17 de setembro de 1877. — *Teixeira Alves*. — A commissão para regularisar todos os vencimentos dos empregados.

PROPOSTAS

Proponho que se mande calçar por

parallelipipedos a rua de S. Januario em S. Christovão, entregando-se a empreitada ao empregario que a requerer, visto ser pelo contracto geral, e mais que se mande calçar pelo systema ordinario a rua da Emancipação, entre a de S. Luiz Gonzaga e a praça do Visconde do Rio Branco. Rio, 22 de setembro de 1877. — Dr. *Bezerra*.

Proponho que se mande calçar pelo systema de parallelipipedos como já foi votado, a rua do Hospicio de Pedro II e a dos Coqueiros no Espirito Santo. Rio, 22 de setembro de 1877. — Dr. *Bezerra*. — Ficou prejudicada a parte da rua de S. Januario por se declarar que esta rua já está calçada, o que falta é limpeza, sendo approvadas unanimemente as duas.

Não tendo a Illma. camara acceptado a rua da Victoria, no Cattete, por não ter as condições das posturas municipaes, proponho, que não se dê licença para se fazer a obra n'essa rua. Rio, 22 de setembro de 1877. — *Teixeira Alves*. Approvada.

Proponho, que se mande orçar os reparos de que precisa a estrada do Picapão na freguezia de Jacarepaguá. — Sala das sessões, 22 de setembro de 1877. — *G. Mancebo*.

Proponho que se mande orçar os concertos de que precisa a estrada da Pavona tambem na mesma freguezia. — Sala das sessões, 22 de setembro de 1877. — *G. Mancebo*. Approvadas.

Proponho que se faça effectiva a resolução da camara que determinou o calçamento da rua da Passagem por parallelipipedos. — Rio de Janeiro, 22 de setembro de 1877. — *João Chrysostomo Monteiro*. — Approvada.

Proponho que o Sr. presidente da Illma. camara municipal ordene que o fiscal da freguezia da Gloria entregue a Leite Leal os materiaes provenientes da demolição dos telheiros que o mesmo Leite Leal havia construido no bairro das Laranjeiras, e cuja construcção foi condemnada; isto para evitar que a camara esteja pagando inutilmente aluguel de deposito d'aquelles materiaes, que não são seus e nem lhe foram dados. — Sala das sessões, 22 de setembro de 1877. — *Guilherme Teixeira*. — Approvada.

O Sr. presidente usando da palavra e pedindo a attenção da Illma. camara apresentou a seguinte moção.

« Senhores. — Uma das principaes necessidades que sente a administração do municipio é a falta de renda para a satisfação de suas innumerables obrigações.

« Que não tenha a camara os meios de que carece por ser limitado o numero das verbas de sua receita, e escasso o seu rendimento, culpa nossa não é, e sim dos que olham para esta instituição com desdem, ou nem d'ella se lembram.

« Que não se arrecade, porém, o que devem produzir aquellas poucas e escasas verbas, deixando-se por isso, de satisfazer muitas urgencias publicas, é falta que nos pesa exclusivamente; é relaxação e é injustiça.

« De ser nossa a responsabilidade, e ainda, de ser relaxação a falta de cobrança da renda municipal, cousa é que não precisa demonstração.

« De haver injustiça n'esse facto que revela a maior falta de todas as administrações que temos tido, evidencia-se, attentando-se simplesmente á que nas mesmas condições, uns são onerados com o imposto que pagam, ao passo que outros folgam sem pagar nenhum.

« E ainda mais sobressahe semelhante injustiça, quando levada da insignificancia de seus recursos, a camara solicita do poder legislativo augmento de impostos municipaes, que aliás são indispensaveis ao desenvolvimento da industria e aos commodos aos habitantes do municipio.

« A camara, já foi dito ao Sr. ministro do imperio no officio de remessa do balanço, não tem uma collecta de seus tributarios; não tem base para a cobrança dos seus impostos; tem andado, n'este ponto, ao acaso; recebe o que se lhe vem trazer, sem consciencia do que lhe é devido.

« E' verdade que as correições fiscaes nas parochias, pelas quaes se podem descobrir as faltas de exacção dos tributarios municipaes, são o correctivo de semelhantes faltas e um meio poderoso da fiscalisação da cobrança.

« Mas, nem as correições são feitas com a regularidade e o rigorismo preciso, nem a camara tem meios, ou póte nutrir esperanças de obter pelo preço que paga, melhor e mais diligente pessoal para a fiscalisação das parochias.

« Um fiscal, que ganha 1:750\$ e um guarda que tem 400\$ por anno, não garantem, não podem garantir a fiel e exacta execução dos deveres ao seu cargo.

« Desenganem se que, enquanto a camara não tiver pouco, mas bem remunerado pessoal, todos os seus serviços andarão mal regulados e mal executados.

« Enquanto, porém, não me é dado ver realisada a reforma, por que reclamo ha tanto tempo, n'quelle sentido, julgo do meu dever propôr-vos uma medida que suppra a deficiencia actual para a exacta arrecadação da renda ordinaria da camara, e que, mesmo que se realise a reforma a que attendi, é sempre uma necessidade para a camara.

« Essa medida é a formação da collecta municipal, que facilite á contadoria, repartição essencialmente fiscal, reconhecer as faltas de exacção que se derem na arrecadação da renda municipal.

« Conhecidos, como devem ser, todos

os tributarios da camara, por seus nomes, pelo genero de seus negocios, pelo numero de suas casas etc., comprehendis que simple e facil é a fiscalisação da cobrança annua, tanto como o processo a seguir-se.

« Ora, para termos esse meio, que é nos o dever estabelecer, sem perda de tempo, basta-nos resolver que a contadoria escolha dois empregados de confiança, os quaes, com o fiscal de cada parochia, façam a respectiva collecta, abrangendo casas de commercio, vehiculos de conducção terrestre e maritima, etc.

« Assim, pois, peço-vos que auctoriseis a organização que tem de conficcional-a.

« Com esta resolução, é minha convicção, que prestareis relevante serviço ao publico, e reparareis a falta de todas as administrações.»

Sala das sessões da camara, em 22 de setenbro de 1877.—Dr. *Bezerra*.—Aprovada.

O Sr. presidente levantou a sessão ás 4 horas da tarde.

TERMO

Aos 29 dias do mez de setembro do anno de 1877, reunidos no paço municipal os Srs. vereadores abaixo assignados, sendo mais de uma hora da tarde, declarou o Sr. presidente interino que não havia numero para a sessão, e mencionou lavrar este termo, que eu, *F. Licio Guilherme Prates*, secretario interino o escrevi.—Dr. *Adolpho Bezerra de Menezes*.—*Teixeira Alves*.—Dr. *Guilherme Teixeira*.—*Gervasio Mancebo*.

Extracto do expediente da secretaria no mez de setembro de 1877

OFFICIOS

DIA 1°

Ao director geral interino do corpo de bombeiros, declarando, em resposta a seu offiio de 24 do passado, que muito bem procedeu S. S. na construcção do alçado que fez no quartel do corpo de bombeiros, visto que a directoria das obras municipales se não oppoz ao plano; assim tambem cumpriu seu dever o respectivo fiscal, denunciando a obra, por não estar retirada da frente 40 palmos, na fórma da postura; como era de seu dever, representou a Illma. camara ao ministerio da agricultura, sendo certo que a S. S. não cabe a responsabilidade n'esta questão.

DIA 3

Ao Sr. inspector geral das obras publicas, communicando que ficou expedidas as orden-necessarias para que não sejam por parte da municipalidade embacadas as obras das galerias que se vão pôr em execução para esgoto das aguas pluvias da cidade.

3

Ao Sr. capitão do porto communicando que a Illma. camara resolveu em resposta a seu offiio em que lhe deu sciencia de estar depositada na capitania do porto, um arrastão de malha pequena de propriedade de Francisco Mourette, morador no morro da Viuva n.º 4 e com o qual pescavam elle e outro na noite de 24 do mez passado, e que foi apprehendido por denuncia de Henrique José da Costa Leite, que S. Ex. se dignasse inutilisar o arrastão por infracção da postura, e remetter com guia o denunciante para receber a gratificação.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento declarando ter o Sr. presidente interino em virtude do artigo editorial da *Gazeta de Noticias* de hoje, resolvido suspender o do exercicio das funcções de seu cargo, bem como seus guardas, até que se justifiquem para te a camara.

Ao fiscoes das freguezias de S. J. sé, Sant'Anna, Candelaria e Santa Rita, communicando ter o Sr. presidente interino suspenso o fiscal da freguezia do Sacramento e seus guardas nomeando para o substituir interinamente o de Santo Antonio, e determinou que SS. SS. mandassem um guarda de suas freguezias para o coadjubar.

Ao fiscal da freguezia de S. Antonio dando sciencia.

Ao procuraor dando conhecimento do facto, e determinando por ordem do Sr. presidente, que intendendo-se com a redacção da *Gazeta de Noticias*, syndicasse do facto de que trata a mesma gazeta informando-se das menores circumstancias.

Ao procuraor dando sciencia de que o Sr. presidente interino por despacho de trinta do passado mez, determinou que D. Rita Maria da Encarnação Alves, assignasse na secretaria termo de sciencia de seu termo acerca do na praça do Sacco do Alferes, não sendo por isso necessario acriptura. Não já assignado o termo pode S. S. entregar-lhe a quantia de 900\$000 conforme já havia anteriormente determinado.

Aos fiscoes das freguezias de S. José, Santo Antonio e Gloria determinando por ordem da presiencia que, não embarrassem de alguma obra das duas galerias que pelas obras publicas se vão construir para esgoto das aguas pluvias da cidade, conforme participou o inspector geral das obras publicas,

DIA 4

Aos fiscoes das freguezias da cidade, declarando que, tendo o presidente da junta de hygiene communicado ter-se augmentado os casos fataes da febre amarella, attribuindo á falta de cumprimento da postura do 1° de dezembro de 1873, publicada em editaes de 16 de janeiro de 1874; o Sr. presidente interino determina que SS. SS. lhe informem com urgencia, se nos mezes de julho e agosto

foram caídos em seu interior todos os estabelecimentos mencionados na citada postura, e no caso negativo, qual o motivo; assim também recommenda a maior actividade na execução da postura de 6 de outubro de 1876, a respeito de chiqueiros de porcos.

DIA 6

Aos Srs. vereadores convidando-os para uma sessão extraordinaria no dia 11 do corrente ás horas do costume, pedindo o Sr. presidente hajam de não faltarem.

DIA 10

Ao Sr. presidente da Associação Commercial, communicando em resposta a seu officio de 6 do corrente, que ficam expedidas as convenientes ordens para que por parte da municipalidade não sejam embarçados os trabalhos para os festejos que a mesma associação pretende fazer para a chegada de SS. MM. Imperiaes.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria determinado por ordem do Sr. presidente interino, que não embarçasse os trabalhos que a Associação Commercial fizer na rua Primeiro de Março para os festejos á chegada de SS. MM. Imperiaes.

DIA 11

Ao Sr. vereador Dr. Thomaz Coelho, commissario do matadouro, communicando, que a Ilhma. camara contractou com Peiro Benoit Loup a matança, asseio e limpeza do matadouro, conforme o contracto que por copia se lhe envia, approvado pelo governo em portaria de 31 de julho do corrente anno.

DIA 15

Ao fiscal interino da freguezia do Sacramento, determinando informar ao Sr. presidente interino, se os reparos que estão fazendo na casa terrea em ruina á rua dos Andradas, canto da do General Camara, teve o dono a indispensavel licença, e se os ditos reparos vão sendo feitos de conformidade com ella.

Ao fiscal da freguezia da Lagôa communicando que o Sr. presidente interino em vista da informação do engenheiro do districto, determinou nesta data que fosse restituída a licença cessada da fabrica de fogos artificiaes de José Moreira da Cunha Rego, na rua do Humay á n. 14.

DIA 17

Ao Sr. Dr. chefe de policia, declarando em resposta a seu officio de 15 do corrente, sobre multas impostas por urbanos, que não é possível innumerar os nomes dos reclamantes visto serem tantos os queixozos quantos os negociantes, principalmente de secco e molhados, tabernas e botequins etc., podendo S. Ex. syndicar e colherá os esclarecimentos de que pre-

cisa, podendo mesmo entender-se com o Exm. barão de Maceió, que em carta sua reclamou contra taes abusos; assim também que a moção do Sr. presidente interino, firmase em não terem os urbanos competencia para imporem multas.

Ao Sr. presidente da junta de hygiene, remetendo por cópia os officios que com data de 10 do corrente, dirigido aos fiscaes, informando a cerca da execução das posturas recommendadas por S. Ex. a respeito de asseio dos cortiços e existencia de chiqueiros de porcos fóra dos logares marcados nas posturas.

Aos engenheiros municipaes, communicando, que a Ilhma. camara municipal em sessão de 15 do corrente, approvou a victoria feita na praça do General O-orio, esquina da rua dos Andradas, sobre o assentamento do lagado, devedo SS. SS. darem com urgencia execução.

Ao procurador, dando sciencia de ter a Ilhma. camara em sessão de 15 do corrente, resolvido que fosse intimada a empreza Industrial Fluminense, para amigavelmente remover os kiosques existentes em frente da estação da estrada de ferro de D Pedro II e no caso de o não fazer por essa fórma, fosse compellida judicialmente, conforme a portaria do ministerio da agricultra de 4 do corrente.

Aos Srs. vereadores, communicando ter a Ilhma. camara em sessão de 15 do corrente, resolvido, que no dia do desembarque de Suas Magestades Imperiaes, a camara incorporada o vá receber no logar para isso designado. Assim, tão bem, que suas sessões passassem a ser todos os sabbatos á hora do costume.

Ao Sr. vereador commeador João Chrysostomo Monteiro, communicando ter a Ilhma. camara, em sessão de 15 do corrente, nomeado uma comissão composta de S. Ex. e dos Srs. vereadores Drs. Gervasio Mancbo e Amaro de Moraes, aos quaes se officia nesta data para, depois de ouvido, ex parte indicar, fundado no art. 6 do respectivo contracto, quaes os kiosques que devem ser removidos por embarçarem a viação publica.

Aos Srs. vereadores Drs. Gervasio Mancbo, e Amaro de Moraes, dando conhecimento.

Ao Sr. José Maria Gomes, communicando que a Ilhma. camara, em sessão de 15 do corrente, nomeou o fiscal da freguezia do Sacramento, por ter sido demittido o Sr. Luiz Carlos Freire de Souza, de quem deve receber todos os papeis da fiscalisação, e comparecendo no paço municipal, affirm de prestar juramento.

Ao Sr. Luiz Carlos Freire de Souza dando sciencia.

Ao fiscal interino da freguezia do Sacramento, dando sciencia de ter sido em sessão de 15 do corrente nomeado José Maria Gomes, fiscal d'essa freguezia a quem nesta data se officia.

Ao Sr. Francisco Manuel Garcia d'undo sciencia de ter sido em sessão de 15 do corrente demittido o lugar de porteiro do jury, sendo nomeado para o exercer Francisco de Paula Manite.

Ao Sr. Francisco de Paula Manite dando conhecimento.

Ao Sr. Pedro Antonio Soares dando-lhe sciencia de ter sido em sessão de 15 do corrente nomeado fiscal do Curato de Santa Cruz.

Ao contador e ao director das obras municipaes, communicando que a Ilma. Camara em sessão de 15 do corrente resolveu :

Nomear para fiscal do curato de Santa Cruz a Pedro Antonio Soares. Para supplente da freguezia de S. Christovão José Cordeira Vasques da Fuzesera.

Que se chamassem pr postes para a preparação da estrada da serra da Grota Funda em Guaratiba, segundo a planta levantada pelo engenheiro Vellozo e orçamento do mesmo.

Que ficasse Pedro Leandro Lambert, encarregado dos calçamentos das ruas do Bispo e Visconde de Sapucahy.

Que se mandasse calçar por divercaria a rua Imperial e a de Todos os Santos sendo o pagamento pelo orçamento futuro.

Demittir o fiscal da freguezia do Sacramento e nomear para o substituir a José Maria Gomes.

Demittir o porteiro do jury, e nomear a Francisco de Paula Manite para o substituir.

Que as sessões da Ilma. camara fossem d'ora em diante todos os sabbados, ás horas do costume.

Que se desse conhecimento a todos os empregados municipaes da resolução da Ilma. camara acerca da assignatura do ponto de entrada dos mesmos em suas repartições.

Que se mandasse orçar e chamar propostas para os melioramentos da rua de Santa Thereza, no morro do Nheco.

Que se mandasse continuar o calçamento de parallelipipedos na praia de S. Christovão até o largo da Igrejainha, calçamento que é desde a rua do mesmo nome até á da Bella de S. João, chamando-se proostas para esse fim, sendo a obra paga pelo passivo do futuro orçamento.

Que se calçasse por parallelipipedos as quatro faces da praça do General Orio, intimando-se o empreiteiro que requereu em tempo esse calçamento, para dar com urgencia principio a elle.

Que fossem elevados a 1:000\$ os vencimentos do ajudante e do servente do Necroterio.

Que com urgencia fossem liquidadas e pagas as contas do Sr. Glazioux.

Que a presidencia expedisse as necessarias ordens afim de cessar o abuso do atravancamento da praia de D. Manuel.

Que se continuasse a dar a Manuel José Pinto Basto, a prestação mensal de 500\$, determinada pela resolução de 15 de Janeiro do corrente anno, por conta dos calçamentos de diversas ruas de S. Christovão, mas que se lavasse em conta nos pagamentos do anno futuro.

Nomear uma comissão composta dos Srs Drs. Amaro de Moraes, Gervasio Mancobo e Chrysostomo Monteiro para depois de previo exame, indicar os kiosques que por mal collocados devam ser removidos para não embarraçarem a viação publica.

Que se manda se intimar aos gerentes das companhias Locomotora Fluminense, Callogeras, S. Christovão e Villa Isabel, para mandarem concertar o leito das ruas percorridas por seus carros, na fórma das condições dos seus contractos.

Que se manda se intimar á companhia Locomotora, para que com toda a brevidade faça substituir por outras as chapas quebradas que cobrem as sargetas existentes no largo do Deposito.

Deferir o requerimento de José Simões Estrella, ficando por isso encarregado da conservação das ruas do morro de Paula Mattos, Cunha, Pinheiro, Floresta, travessa do Navarro, rua do Engenho Novo, Bemfica até á praia Pequena, Alegria e Marahy, por 250\$ mensaes, até o fim da actual administração.

Que se chamassem propostas para os reparos da estrada denominada—*d. Freguezia* e *Uraíá*, constante de pontelões, cortes, atterros, etc., e tambem da fonte publica na mesma freguezia, para os concertos de que necessita o largo do Engenho Novo, conforme o officio do fiscal de 23 de agosto ultimo.

Que o Sr. presidente ficasse autorisado a mandar imprimir as tabellas da nova numeracão da cidade.

Que ficasse igualado o vencimento de Antonio Marques Felix, continuo extranumerario da contadoria, ao do da directoria das obras.

Que a Joaquim Teixeira Leitão, servente da sferição se augmentasse no seu vencimento mais 1/4 %, visto declarar o engenheiro não haver acrescimo de despesa na verba.

Que a Antonio Pinto Ferreira Morado, se adjudicasse pelos preços do contracto de que se acha encarregado do morro do Pinto, as ruas d. Dr. Bezerra de Menezes e Saldanha Marinho.

DIA 18

Ao director das obras, determinando por ordem do Sr. presidente que sem falta lhe remetta para a sessão de 22 do corrente, todos os papeis em seu poder relativo á questão das placas.

Ao procurador, determinando por ordem do Sr. presidente que não desse andamento aos autos remetidos pela policia e assignados pelos urbanos.

Ao procurador, lembrando para dar as

providencias necessarias affirm de que na noite do dia da chegada de Suss Magistades Imperiaes, sejam completamente illuados os edificios muno e paes, bem como os jardins da praça da Constituição e largo de S. Francisco de Paula.

Ao fiscal da freguezia da Candelaria, participando, que o Sr. presidente n'esta data transferiu o seu guarda José Maria dos Santos, para a freguezia da Candelaria.

Ao fiscal da freguezia de S. Christovão, dando sciencia de ter sido exonerado o seu guarda Americo Garcia da Costa; e finalmente determinando designar um de seus guardas, não contra a vontade d'elle, para servir na freguezia do Engenho Novo.

Ao fiscal do Engenho Velho, determinando designar um dos seus guardas que queira, para servir na freguezia do Engenho Novo.

Ao fiscal da freguezia da Sant'Anna, determinando designar dous guardas á vontade d'elles, para servir na freguezia da Gloria.

Ao fiscal da Lagôa, determinando mandar um guarda de sua escolha para a freguezia da Gavea.

Ao fiscal da freguezia da Gavea determinando que remova para a freguezia de S. José o guarda Domingos José Gomes.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, dando sciencia de terem sido exonerados os guardas Jacintho da Luz Pereira e Candido Manuel Francisco de Lima, bem assim que designasse um dos outros, mas não contra a vontade do mesmo, para servir na freguezia da Gavea.

DIA 21

Ao Sr. provedor da caixa municipal de Beneficencia, communicando que a Illma. camara em sessão de 18 de agosto ultimo, mandou ouvir a commissão de contabilidade a respeito do balanço por S. Ex. apresentado, de que trata o § 10 do art. 35 dos estatutos, e resolveu que se recommendasse a S. Ex. que, segundo a letra do citado paragrapho, deve S. Ex. comparecer para apresentar os seus trabalhos. Outro sim, que em sessão de 15 do corrente, foi lido o parecer da commissão, propondo a approvação das contas, e louvando a digna administração da mesma caixa, pelo que sirva-se V. Ex. aceitar a expressão do mais sincero agradecimento em nome da Illma. camara, pelos bons serviços que tem prestado.

Ao contador, communicando em additamento ao officio em que se lhe deu sciencia das resoluções da sessão de 15 do corrente, que na mesma sessão foi deliberado pagar-se ao ex fiscal da freguezia do Sacramento e aos respectivos guardas, seus vencimentos dos dias que estiveram suspensos.

DIA 22

Ao Sr. ministro do imperio, enviando por cópia a reclamação de Peiro Benoit Loup, e m relação ao contracto que assignou para a matação, assieio e limpeza do mata-touro, bem como o parecer de um de seus membros, approvado na sessão de 15 do corrente, affia de S. Ex. resolver como entender de justiça.

Ao mesmo Sr. ministro, ponderando que a Illma. camara achando de vantagem aos cofres municipaes e ao publico o divertimento de patinação que pretende estabelecer n'esta cidade Herman Giette, fez com o mesmo o contracto por cópia junto, bem como o parecer que áccrea do referido divertimento deu um vereador ouvido sobre a materia, para que S. Ex. se digne approval-o.

Ao Sr. ministro da agricultura, commercio e obras publicas levando ao seu conhecimento por cópia a importante exposição dos melhoramentos necessarios ao nosso municipio, apresentada p-lo seu presidente interino na sessão de 16 de julho do corrente anno, a fim de S. Ex. proceder como julgar conveniente.

Ao Sr. gerente da companhia Fero-carril Fluminense, dando sciencia de ter o Sr. presidente interino deferido o requerimento da companhia para o desvio provisório na praça do General Osorio, visto que seus carros não podem chegar á rua Primeiro de Marco durante os festejos pelo regresso de SS. MM. imperiaes.

Ao fiscal da freguezia do Sacramento, recommendando que não ponha embaços nas obras que vai fazer a companhia Fero-carril Fluminense na praça do General Osorio, para um desvio provisório em seus trilhos de ferro.

DIA 24

Ao contador communicando que o Sr. presidente interino, em vista de sua informação dada no requerimento de João Manuel de Barros, exonerou a este em 22 do corrente do termo de fiança que assignou em 13 de Janeiro de 1874 como fiavel de Manuel Rodrigues de Araujo e Silva, para exercer o cargo de despachante municipal.

Ao fiscal supplente do curato de Santa Cruz, declarando que a Illust. camara em sessão de 22 do corrente, acceitou a demissão que pediu do mesmo cargo bem como do guarda Manuel Valentim de Oliveira.

Ao fiscal da freguezia da Gloria, communicando que a Illust. camara em 22 do corrente, autorizou a presidencia para mandar por S. S. entregar a Leite Leal os materiaes do barracão construido nas Laranjeiras sobre cuja questão foi a camara condemnada, affirm de evitar o inutil pagamento do deposito de objectos que não são seus.

Ao contador e director das obras

dando conhecimento de ter a Illma. camara em sessão de 22 do corrente, resolvido o seguinte:

Que não se concedesse licença para obras na rua da Victoria, por não ter sido essa rua aceita pela Illma camara, por não ter as condições das porturas.

Que se orçasse os reparos de que precisa a estrada do Picapau na freguezia de Jacarépaguá.

Que também se orçasse os concertos de que precisa a estrada da Pavuna na mesma freguezia.

Que se fizesse efectiva a resolução que determinou o calçamento da rua da Passagem por paralelepipedos.

Autorisar a presença para mandar que o fiscal da freguezia da Gloria faça entrega a Leite Leal dos materiais provenientes da demolição do telheiro nas Larangeiras, para evitar pagamento do aluguel de depósito.

Que se mandasse calçar pelo systema ordinario a rua da Emancipação, entre a de S. Luiz Gonzaga e a praça do Visconde do Rio Branco.

Que se mandasse calçar pelo systema de paralelepipedos, como já foi votado, a rua do Hospicio de Pedro II e a dos Coqueiros, no Espirito Santo.

Que fosse orçada pelo respectivo engenheiro o calçamento de alvenaria da rua do Visconde de Itamaraty, no Engenho Novo, chamando-se depois propostas.

Que se realizasse a compra de diversas obras para a Bibliotheca Municipal, offerecidas por Angelo Bertola, pelos preços de sua proposta.

Que se já nivelada e calçada por macadam a rua Grunewald no Engenho Novo, caso tenha as dimensões da postura, ficando o Sr. vereador-commissario obrigado a mandar fazer.

Que se realizasse a demolição do prédio n. 1 do becco do Guarda-Mór, conforme o officio do procurador de 18 do corrente.

Que ao servente das aferições Joaquim José de Almeida se augmentasse mais 1/4 % á sua porcentagem sem augmento da respectiva verba.

Conceder a demissão pedida pelo fiscal supplente do Curato de Santa Cruz, bem como a do guarda Manuel Valentim de Oliveira.

Que a Joaquim Luiz da Silva Veiga se mandasse dar o calçamento da parte da rua do Jockey Club ainda não calçada, sujeitando-se aos preços e condições estabelecidas na parte calçada.

Que se adjudicasse a Pedro Leandro Lambert o calçamento da rua do Bispo e Sapucahy, pelos preços marcados para o da rua de Bomfim.

Que se aceitasse a proposta de Antonio Pinto Ferreira Morado, para o calçamento por paralelepipedos das ruas de Machado Coelho, Viçanda de Itaúna e Silva Manuel por 248:000\$000.

Que a João Xavier de Souza Menezes,

se augmentasse no calçamento do campo de S. Christovão 13 por metro quadrado de movimento de terra, e que a obra fosse para depois de concluida.

Que a contadorea escolhesse dois empregados de confiança para com os fiscaes fazerem a collecta de todas as casas de negocio de suas freguezias, e vehiculos terrestres e maritimos.

DIA 25

Ao Sr. Chs. Euber, communicando que a Illma. camara em sessão de 17 do corrente aceitou a sua proposta de 27 de agosto ultimo, em fim de assentarapparelhos electricos no novo paço municipal.

Ao procurador dando conhecimento de ter a Illma camara em solução a seu officio de 18 do corrente, resolvido que fosse demolito o prédio n. 1 do becco do Guarda Mór, pagando-se ao dono.

Ao contador, dando conhecimento de ter a Illma. camara em 15 do corrente, aceito a proposta que por copia se lhe envia, para apparelho electrico no novo paço municipal.

DIA 26

Ao Sr. ministro do imperio remettendo o balanço municipal do exercicio de 1876 e acompanhado do relatorio no qual a Illma. camara desenvolve todos os factos que se deram n'esse anno á cerca de sua receita e despesa, bem como das obras feitas e de tudo quanto entendeu necessario para justificar a maneira porque geriu os negocios municipaes.

DIA 27

Ao Sr. E. E. Bennest, communicando em vista de reclamação de emprezarios municipaes de reconstrucção de calçadas, que em virtude de disposição de postura, só a Illma. camara pôde fazer ou autorisar que alguem de sua escolha faça qualquer obra de calçamento ou de outro genero nas ruas da cidade, a seu cargo.

Sendo assim, não pôde admitir que pessoas estranhas fação as obras de reconstrucção das ruas abertas por S. S. para o estabelecimento do esgoto da cidade e como está acontecendo segundo denunciaram ao Sr. presidente.

Esperando a Illma. camara que S. S. não continue a tirar-lhe o seu direito.

DIA 28

Ao Sr. ministro da agricultura, devolvendo o requerimento e planta da companhia dos Docas de D. Pedro II acerca da abertura de uma rua entre o becco da Pedra do Sal e a Praça Municipal, com informação por cópia do director das obras municipaes, assim tão bem por cópia o parecer do Sr. vereador commissario de obras approved em sessão de 15 do corrente.

Ao Sr. presidente pedindo a expedição de suas ordens para o fornecimento á secretaria de 12 talões com 100 folhas cada um para as licenças de obras e vendas de terreno.

DIA 29

Ao Sr. ministro do imperio submettendo a bem da salubridade publica, por copia o officio do fiscal da freguezia da Lagôa com relação as vallas e rios que circulem a sua freguezia, bem como a limpeza feita pelo encarregado d'esse serviço, pedindo a S. Ex. providencias.

Ao mesmo Sr. ministro, levando a seu conhecimento por copia, em resposta a portaria de 22 de maio ultimo, a informação desfavoravel que deu o administrador do Matadouro e parecer de um dos membros da Ilma. camara approvado em sessão de 22 do corrente, sobre a representação de Antonio Arrua dos Santos, queixando-se de ter soffrido violencias.

Ao mesmo Sr. ministro, declarando, em resposta á portaria do 1º do corrente, com a qual veiu o aviso do ministerio da justiça cobrindo o officio do Dr. chefe de policia da côta reclamando contra a permanencia das barracas no largo da Lapa, que é da attribuição da Ilma. camara a concessão de taes licenças, e que para satisfazer a reclamação do Exm. Sr. ministro da justiça não a prorogará, e não a pôde cassar, por terminar o prazo no fim do mez de outubro proximo.

Quanto ás desordens que se fazem nas

barracas, compete á policia evitar e punir os desordeiros.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo por cópia o officio que a Ilma. camara dirigiu ao fiscal da freguezia da Lagôa, pelo qual verá S. Ex. que o serviço da limpeza das praias, não tem sido regular n'aquella freguezia, e por isso pede as providencias que S. Ex. julgar necessarias.

Ao Sr. ministro da fazenda, submettendo a seu esclarecimento juizo os papeis inclusos, s'fim de resolver definitivamente a seguinte questão: se as carroças de pipas d'agua denominada do Vintem, pertencentes a Sebastião Pinto da Costa Aguiar, são carroças e frete e por isso sujeitas a imposto e á licença, como entende a Ilma. camara, ou particulares, como quer a recebedoria do Rio de Janeiro, que assim contribue para o prejuizo dos cofres municipaes.

Ao mesmo Sr. ministro, remettendo devidamente informados os papeis de Manuel Francisco Corrêa Gularia, relativos ao aforamento que pede do terreno accrescido ao da marinhãs em que está edificado o predio n. 67 da praia do Casjii, s'fim de S. Ex. resolver como fôr de justiça.

Ao contador, communicando que o Sr. presidente interino por despacho d'esta data dispensou ao 1º official graduado, chefe de secção da secretaria, Antonio Francisco de Vargas, de assignar o livro do ponto conforme requerem, por soffrer enfermidades chronicas.



ARQUIVO GERAL
 DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Documentação Hemerográfica